PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.083 DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

Descreve as atribuições dos cargos de livre nomeação e exoneração do quadro de pessoal da Câmara Municipal, criados pela Lei Municipal nº 1.074/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei descreve, de forma sintética, as atribuições dos cargos de livre nomeação e exoneração do quadro de pessoal da Câmara Municipal, criados pela Lei Municipal nº 1.074 de 30 de junho de 2005.

Art. 2º São atribuições do Secretário Executivo assessorar a Presidência no exame e despacho dos assuntos referentes à Câmara, competindo-lhe, ainda, exercer a supervisão das entidades jurisdicionadas e a direção superior dos serviços técnicos e administrativos subordinados ao Gabinete e Secretaria.

Art. 3º São atribuições do Diretor Administrativo planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades de administração no âmbito da Câmara e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Secretário Executivo.

Art. 4º São atribuições do Assessor-Jurídico:

I - a emissão de pareceres jurídicos;
II - a elaboração de documentos de natureza jurídica;
III - a representação e defesa da Câmara Municipal, em qualquer juízo ou tribunal;
IV - a prestação de assessoramento jurídico aos órgãos da Câmara, quando determinado pela Presidência;
V - a execução de outras atividades pertinentes ao cargo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos - MG., 5 de outubro de 2005.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município